

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 19 de setembro de 2023  
Ano XIV | Edição nº 2904

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Leis

**LEI Nº 2.430 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

***Estabelece diretrizes gerais de segurança e de vigilância eletrônica nas escolas públicas e privadas de educação básica e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece diretrizes gerais de segurança e de vigilância eletrônica nas escolas públicas e privadas de educação básica.

**Art. 2º** - As instituições de ensino pública e privadas que compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio devem manter sistema permanente de vigilância eletrônica.

**§1º** - O sistema de vigilância eletrônica deverá ser mantido ininterruptamente durante todo o período escolar.

**§2º** - O monitoramento eletrônico será realizado nos espaços comuns de salas de aulas, biblioteca, parques e demais espaços de uso comum.

**§3º** - É proibido o monitoramento eletrônico em banheiros de uso individual ou coletivo.

**§4º** - As instituições de ensino deverão instalar placas informando a existência de câmeras de vigilância eletrônica.

**§5º** - Qualquer pessoa ou responsável que tenha seu filho matriculados na respectiva unidade educacional poderá solicitar a autoridade docente o acesso as imagens e gravações do circuito de vigilância eletrônica para verificação de qualquer ilícito ou ocorrência de danos pessoais.

**Art. 3º** - Compete exclusivamente ao Município regulamentar e fiscalizar o disposto nesta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de setembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**Decretos****DECRETO Nº 3.730 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de janeiro de 2023, e nos termos do Processo nº 011881/23,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de setembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**

Secretário Municipal de Fazenda

**Aldair Teixeira Machado**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica.

**ANEXO AODECRETO Nº 3.730 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.070	3.3.90.30-1704		50.000,00
2005.201220202.070	4.4.90.51-1704	50.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Extrato

**CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro material, referente ao Extrato e ao 1º Termo de Supressão de Valor ao Contrato nº 133/2023, publicado no Diário Oficial da Edição de nº 2.902, firmado com a empresa **MICA RIO LTDA**.

**ONDE SE LÊ:**

"... fica suprimido em R\$ 6.719,21 (seis mil, setecentos e dezenove reais e vinte e um centavos) ..."

**LEIA-SE:**

"... fica suprimido em R\$ 6.719,91 (seis mil, setecentos e dezenove reais e noventa e um centavos) ..."

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de setembro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**



Chefe da Divisão de Contratos  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Publicado no Diário Oficial  
do Município Edição nº \_\_\_\_\_ Folhas nº \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023  
PROCESSO Nº: 0107/2023  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
VENCEDORA: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 186/2023  
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 091	2,03	<b>Total: 2.030,00</b>
Item: 21	Unidade: AMP	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: SAF PACK X 50AMP 2ML	
Descrição: Fentanila 0,5mg/ml 2 ml				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 2,03</b>			Total Item: 2.030,00
<b>LOTE 33</b>	Quant.: 1	Num: 062	2,46	<b>Total: 2.460,00</b>
Item: 33	Unidade: AMP	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: 0,2MG/ML INJ 1ML	
Descrição: METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SC/IV/IM 1ML				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 2,46</b>			Total Item: 2.460,00
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 050	2,24	<b>Total: 4.480,00</b>
Item: 36	Unidade: AMP	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo: 5MG/ML (15ML) 3ML	
Descrição: Midazolam 5MG/ML 3ML				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 2,24</b>			Total Item: 4.480,00
<b>LOTE 58</b>	Quant.: 1	Num: 024	1,67	<b>Total: 8.350,00</b>
Item: 58	Unidade: AMP	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo: 50MG	
Descrição: TRAMADOL 50MG AMP				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 1,67</b>			Total Item: 8.350,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.320,00</b>				

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de setembro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos